



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo Aditivo 17 ao CV 1200/21

Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1200/21 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a CLINICA ACONCHEGO, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde – Repasse financeiro autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024, destinado a arcar com despesas de custeio da entidade.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 044.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, representada pelo Secretário Municipal, SR. MARCELO GALLO JORGE ESTEVES, denominada simplesmente SECRETARIA e, de outro a **CLÍNICA ACONCHEGO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.050.010/0002-16, CNES nº 9377255, com sede na Rua Doutor Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, n.º 430, Bairro Alto Cafezal, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, VICENTE ARMENTANO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF n.º [REDACTED], doravante designada simplesmente CLÍNICA, em vista do contido no Protocolo Eletrônico nº 108.904/2024 resolvem celebrar Termo Aditivo ao convênio de cooperação mútua interinstitucional, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio 1200/21, a alteração do item I da “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros” para inclusão dos incisos XIX, objetivando a realização de repasse financeiro destinado a arcar com despesas de custeio da entidade, conforme disposto no Protocolo nº 108.904/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

I – A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

“CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio para os serviços pactuados correrão à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ou do Tesouro Municipal, alcançando o valor anual estimado de **R\$1.242.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil reais)**, nas seguintes condições:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, pertinentes aos serviços dispostos no Quadro 1 abaixo, sendo que a composição do valor subdivide-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$98.325,00** (noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais,

b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$5.175,00** (cinco mil cento e setenta e cinco reais), que deverá ser descontada, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

Os pagamentos serão realizados utilizando-se de Recursos Vinculados Federais no valor de **R\$30.612,04** (trinta mil seiscentos e doze reais e quatro centavos) mensais e de Recursos do Tesouro Municipal no valor de **R\$ 72.887,96** (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais.

Quadro 1 – Serviços

Grupo	Metas Pactuadas (Leitos)	Valor Médio/Mensal AIH	Teto Financeiro Mensal
Tratamento Psiquiátrico em Hospital Geral	05	R\$160,00	R\$24.000,00
Tratamento em Clínica Médica	10	R\$150,00	R\$45.000,00
Ambulatório Multiprofissional de Saúde Mental			R\$34.500,00

II. Parcela pós paga referente aos serviços de saúde efetivamente prestados pela CLÍNICA, a serem pagos mensalmente, *por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA, com base nos valores previstos na Tabela SUS*, referentes a exames de diagnóstico conforme quadro 2. O montante financeiro a ser repassado pelos serviços efetivamente executados tem valor estimado mensal de **R\$ 45.355,92** (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e oneram Recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

Quadro 2 – Exames de Diagnóstico

Exames	Quantidade Anual Estimada
Nasofibroscopia/Videolaringoscopia	1.200
Radiografia – Grupo Seios da Face	2.800
Radiografia – Grupo Crânio	350
Radiografia – Grupo Coluna Vertebral	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Radiografia – Grupo Esqueleto Torácico/MMSS	5.600
Radiografia – Grupo Bacia e MMII	5.500
Radiografia – Grupo Abdomen	600
Ultrassonografia Abdominal	1.440
Ultrassonografia de Próstata Via Abdominal	275
Ultrassonografia Pélvica	30
Ultrassonografia Obstétrica	550
Ultrassonografia Transvaginal	590
Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, Carótidas e Vertebrais, MMII e MMSS	1.440
Mamografia /Mamografia Bilateral	6.000

III. Parcela pós paga referente aos serviços de saúde efetivamente prestados pela CLÍNICA, a serem pagos mensalmente, *por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA, com base nos valores previstos no POA e quadro 3*, referentes aos atendimentos especializado e exames de cardiologia. O montante financeiro a ser repassado pelos serviços efetivamente executados tem valor estimado mensal de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) e oneram Recursos do Tesouro Municipal.

Quadro 3. Cardiologia

Procedimento	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total
Consultas	240	R\$15,50	R\$3.720,00
Eletrocardiograma	960	R\$18,00	R\$17.280,00

IV. Parcela pós paga referente aos 02 (dois) Serviços de Residência Terapêutica — SRTs Tipo II, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, com 10 (dez) moradores em cada serviço, para prestação temporária incluindo a moradia com manutenção, recursos humanos e respectivos encargos, alimentação, higiene, limpeza, vestimenta e medicamentos não padronizados pelo REMUNE, serão custeados por meio de pagamento de diárias de R\$216,53 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), que perfazem o montante de **R\$129.919,00** (cento e vinte e nove mil novecentos e dezoito reais) suportados com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único: A prestação dos serviços ora pactuados será temporária, realizada até a finalização de Chamamento Público destinado à contratação de organização social ou entidade filantrópica que receberá efetivamente esses serviços, implantando-os em unidades próprias.

V. Repasse financeiro no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para custear a execução de consultas e procedimentos oftalmológicos, a serem pagas por meio de produção aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, vinculando-se ao cumprimento da proposta apresentada no Protocolo nº 57733/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Os valores a serem utilizados para o referido pagamento são oriundos de emendas parlamentares no total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de origem estadual e de R\$ 200.000,00 (duzentos reais) de origem federal.

VI. Repasse financeiro no valor de R\$ 49.177,70 (Quarenta e nove mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos) decorrente da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. O Fundo Municipal de Saúde realizará o repasse proporcional dos saldos em contas correntes, ficando o repasse complementar no aguardo do recebimento do recurso complementar do Ministério da Saúde.

VII. Repasse financeiro, oriundo do Tesouro Municipal, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) destinado a custear a execução de 30 (trinta) consultas ambulatoriais médicas na especialidade de cardiologia pediátrica, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

VIII. Repasse financeiro no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custear a execução de exames de ressonância magnética, a serem pagos por meio de produção aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Aucitoria – DACA, vinculando-se ao cumprimento da proposta apresentada no Memorando Eletrônico nº 5991/2023, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

Os valores a serem utilizados para o referido pagamento são oriundos de emendas parlamentares autorizadas por meio da Resolução SS nº 65, de 30 de maio de 2023 de origem estadual.

IX. Parcela pós paga referente aos serviços de saúde efetivamente prestados pela CLÍNICA, a serem pagos mensalmente, *por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA, com base nos valores previstos no POA e na proposta apresentada no Protocolo Eletrônico nº 16.698/2023*, referentes aos serviços de oftalmologia, cirurgias de tórax e serviços de imagem - tomografia. O montante financeiro a ser repassado pelos serviços efetivamente executados tem valor estimado mensal de **R\$ 74.202,47** (setenta e quatro mil duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos) e oneram Recursos oriundos do Governo Federal.

X. Repasses financeiros autorizados pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e legislação que vier a modificá-la posteriormente, no escopo de dar cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 14.434/2022 que instituiu novo piso salarial aos profissionais de enfermagem, conforme disposto no Memorando Eletrônico nº 23.478/2023.

XI. Repasse financeiro no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custear a execução de procedimentos na especialidade médica de cabeça e pescoço, a serem pagos por meio de produção aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, vinculando-se ao cumprimento da proposta apresentada no Memorando Eletrônico nº 18.691/2023, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

XII. Repasse financeiro no valor de até R\$ 299.250,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais), decorrente de Emendas Parlamentares, para execução dos procedimentos descritos nos Planos de Trabalho e nas propostas apresentadas no Protocolo nº 60.776/2023, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XIII. Repasses financeiros de Recursos Vinculados Estaduais autorizados pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e legislação que vier a modificá-la posteriormente, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

instituiu a Tabela SUS Paulista. Os repasses financeiros serão autorizados após aprovação da produção pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, na forma disposta na Resolução editada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os repasses de valores aprovados na referida Resolução serão utilizados para complementação do pagamento de serviços e procedimentos contratualizados neste instrumento por meio de Recursos Federais e/ou do Tesouro Municipal, sendo que para eventuais valores fixados acima da Tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde serão descontados da complementação realizada com Recursos do Tesouro Municipal.

XIV - Repasse financeiro do montante de até R\$ 89.196,88 (oitenta e nove mil cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, destinado ao custeio de 15 (quinze) leitos de Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP), tendo em vista o disposto na Portaria GM/MS nº 1.893 de 17 de novembro de 2023.

XV - Repasse financeiro no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para arcar com despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar Municipal, vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 41.236/2024, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XVI - Repasse financeiro autorizado pela Resolução SS nº 174, de 15 de dezembro de 2023, Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024, Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024 e Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, destinado a custear procedimentos de capsulotomias Yag laser, executados pela entidade no período indicado no Protocolo Eletrônico nº 40.815/2024.

XVII - Repasse financeiro no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de recursos estaduais e federais, para custear a Implantação do Centro de Referência para pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista vinculando-se ao cumprimento do respectivo Projeto apresentado no Protocolo nº 16.984/2024, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

XVIII - Repasse financeiro no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recursos federais, para custear a execução de exames de Estudo Urodinâmico, vinculando-se ao cumprimento da proposta apresentada no Memorando nº 13.227/2024, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

XIX - Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para arcar com despesas de custeio da entidade, decorrente da Portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024, vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 108.904/2024, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

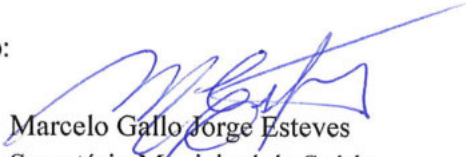
CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 05 de agosto de 2024.

Pelo Município:


Marcelo Gallo Jorge Esteves
Secretário Municipal da Saúde

Pelo Hospital:


Vicente Armentano Júnior
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

REGISTRADO sob nº	Ac 17 00 CV-1200/21
Marília,	15 / 08 / 24
	
	Roberto Hideo Yamauchi
	Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Clínica Aconchego.
Contrato nº Aditivo 17 ao CV – 1200/21
Objeto: Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1200/21, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse financeiro autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024, destinado a arcar com despesas de custeio da entidade.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 05 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: DANIEL ALONSO

Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARCELO GALLO JORGE ESTEVES

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

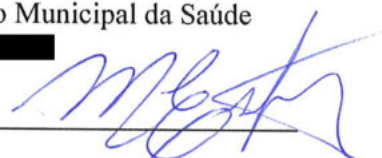
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: MARCELO GALLO JORGE ESTEVES

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pela contratada:

Nome: Vicente Armentano Júnior

Cargo: Diretor

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCELO GALLO JORGE ESTEVES

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

PLANO DE TRABALHO - 2024
APLICAÇÃO DOS RECURSOS

I- Identificação:

a) Dados da Conveniada:

Razão Social: HOSPITAL ESPIRITA DE MARÍLIA			
Nome Fantasia: CLINICA ACONCHEGO			
CNPJ: 52.050.010/0002-16			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço: Rua Dr. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, nº 430			
Cidade: MARÍLIA			UF: SP
CEP: 17.504-072	DDD/Telefone: (14) 2105-1453		
E-mail: contab@hem.org.br			
Banco: ■■■	Agência: ■■■	Conta Corrente: ■■■	Praça de Pagamento: MARÍLIA/SP

(*) Declaramos que esta conta está exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis:

VICENTE ARMENTANO JUNIOR		
CPF: ■■■	RG / Órgão Fiscalizador: ■■■	
Cargo: PRESIDENTE	Função: PRESIDENTE	
Endereço: RUA JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº 430		
Cidade: MARÍLIA	UF: SÃO PAULO	
CEP: 17.504.072	Telefone: (14) 2105-1455 ramal 112	

Diretor Clínico: ROBERTO APARECIDO SARTORI DAHER		
CPF: ■■■	RG: ■■■	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: DIRETOR TÉCNICO	Função: RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Endereço: RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº 430		
Cidade: MARÍLIA	UF: SÃO PAULO	
CEP: 17.504-072	Telefone: (14) 2105-1466	

II – Introdução:

A Clínica Aconchego é uma filial do Hospital Espírito de Marília, adjacente ao HEM, sendo uma entidade filantrópica, tendo como finalidade a prestação de serviço em saúde e recuperar a qualidade de vida dos internos. Desde Julho de 2018, nossa entidade mantém parceria com o município, ofertando 10 leitos para idosos em estado crítico de saúde (LT3), e desde então, tem se edificado, mostrando bons resultados e necessitando de apoio para ser ampliado.

Esta assistência conta com equipe multidisciplinar composta de: fisioterapia, enfermagem, assistente social, terapia ocupacional, médico, entre outros profissionais e tem por finalidade recuperar saúde com qualidade de vida, contemplando as exigências estabelecidas, com expertise na atuação transdisciplinar e elaboração de planos terapêuticos individuais.

III- Objetivo:

Nossa missão é amparar e prestar assistência aos idosos em situação de risco social e pessoal, oferecendo um atendimento de qualidade e contribuindo para preservar sua integridade e dignidade, como sujeito de direitos.

IV- Qualificação do Plano de Trabalho:

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
<i>Custeio</i>	<i>Pagamento de serviços médicos (PJ)</i>

a) Identificação do Objeto

O hospital necessita de médicos radiologistas para realizar os exames de imagens contratados pelo Sistema Único de Saúde.

b) Objetivo

Preservar os valores contratados com os médicos radiologistas, evitando assim um colapso financeiro, e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

c) Justificativa

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo a manutenção dos atendimentos dos pacientes através dos serviços médicos.

d) Metas a Serem Atingidas

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.

Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Preservar a quantidade de atendimento ambulatorial no setor de imagem.	Complementar o déficit da tabela SUS para os exames de imagens.	Número de atendimentos realizados dentro do mês

Meta Qualitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Atingir $\geq 85\%$ o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" para os serviços médicos prestados.	Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100.

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Contratação de serviços médicos na forma de pessoa jurídica.	12 meses	R\$ 300.000,00
		Total	R\$ 300.000,00

IV - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
01	Consumo		
	Serviços médicos	R\$ 300.000,00	100 %
	TOTAL	R\$ 300.000,00	100 %

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

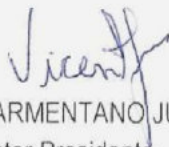
VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 23 de julho de 2024.



VICENTE ARMENTANO JUNIOR
Diretor Presidente

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CLÓVIS AUGUSTO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CF-1969/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA **Valor** R\$ 22.575,00 **Assinatura** 14/08/24 **Objeto** Aquisição de ovos de galinha, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Vigência** 14/08/25 **Processo** Pregão Eletrônico nº 043/24 (Processo Administrativo nº 2.101/24).

Contrato CF-1970/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA **Valor** R\$ 580,50 **Assinatura** 14/08/24 **Objeto** Aquisição de ovos de galinha, destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente **Vigência** 14/08/25 **Processo** Pregão Eletrônico nº 043/24 (Processo Administrativo nº 2.101/24).

Contrato Aditivo 01 ao CG-1444/21 **Cedente** Prefeitura Municipal de Marília **Cessionária** UNIÃO por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO **Assinatura** 13/08/24 **Objeto** Autorizar a Cessionária a subceder o uso de parte do imóvel localizado na Rua Amazonas, 527, à instituição financeira e/ ou órgãos públicos, instalados ou que venham a se instalar em suas dependências **Processo** Protocolo nº 5.548/24.

Contrato Aditivo 01 ao CL-390/23 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** ASSOCIAÇÃO CAIRBAR SCHUTEL **Assinatura** 15/08/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de locação do imóvel situado na Rua Kintaro Mitsuka, n.º 1.251, Jardim Santa Paula, na cidade de Marília – SP, destinado a abrigar o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Vigência** 24/08/25 **Processo** Memorando nº 9.887/24.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1672/23 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** GF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA **Assinatura** 15/08/24 **Objeto** Repactuação do valor do contrato para execução de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, destinados à Secretaria Municipal de Educação **Processo** Protocolo nº 26.871/24.

Contrato Aditivo 17 ao CV-1200/21 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** CLÍNICA ACONCHEGO **Assinatura** 05/08/24 **Objeto** Alteração do item I da “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros”, para inclusão do inciso XIX, objetivando a realização de repasse financeiro destinado a arcar com despesas de custeio da entidade **Processo** Memorando nº 108.904/24.

Contrato CV-1274/24 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Valor** R\$ 99.541,40 **Assinatura** 28/05/24 **Objeto** Transferência de recursos financeiros, do ESTADO ao MUNICÍPIO, para CUSTEIO, de acordo com o plano de trabalho **Vigência** 28/05/25 **Processo** Memorando 29.223/24.

Contrato TC-219/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PROJETO SEMEAR MARÍLIA **Valor** R\$ 60.000,00 **Assinatura** 15/08/24 **Objeto** Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (emenda 02), para serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado **Vigência** 31/12/24 **Processo** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 063/24: (Processo Administrativo 21.255/24).

Contrato TC-220/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR ANIMAL **Valor** R\$ 25.000,00 **Assinatura** 15/08/24 **Objeto** Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 15), para prestação de serviços de resgate, acolhimento, tratamento, castração, doação e divulgação de castração e outros serviços para animais domésticos (cão e gato), de acordo com o Plano de Trabalho aprovado **Vigência** 31/12/24 **Processo** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 064/24: (Processo Administrativo 21.709/24).

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 12 - CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marília

ENTIDADE CONVENIADA: Clínica Aconchego/HEM Hospital Espírita de Marília

CNPJ: 52.050.010/0002-16

ENDEREÇO E CEP: Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 430, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Vicente Armentano Junior

CPF: [REDACTED]

OBJETO: Despesa de Custeio para o Tratamento de pessoas com problemas Clínicos e Psiquiátricos

EXERCÍCIO: - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
CONVÊNIO nº 1200	22/09/2021	22/09/2021 a 22/09/2026	
TERMO ADITIVO nº 17	05/08/2024	21/08/2024 a 21/08/2025	300.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
21/08/2024	300.000,00	21/08/2024	33.612.909	300.000,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				300.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				7.770,52
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				307.770,52
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				30,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				307.800,52

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Clinica Aconchego/HEM Hospital Espírita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/ bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONVÊNIO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Financeira	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00
Serviços Médicos PJ	51.583,00	0,00	51.583,00	51.583,00	0,00
TOTAL	51.613,00	0,00	51.613,00	51.613,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					307.800,52
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					51.613,00
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					256.187,52
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					256.187,52

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Marília, 08 de Janeiro de 2025.

Vicente Armentano Junior
Presidente

Matheus Bachega Armentano da Luz
Contador - CRC 323894/O-3

Paulo Jose Matos
Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Nome

Aldo Helio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

William Eleazar Nemer

CPF

██████████

██████████

██████████

Proposta: 0130/2024 - 21/08/2024 a 31/12/2024